

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO PARANÁ
EXAME DE ORDEM
RESULTADO NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, em virtude de erro material, torna pública a **inclusão** dos examinandos a seguir na relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional do Exame de Ordem 2008.2.

1 Relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do examinando em ordem alfabética.

CURITIBA

Inscrição	Nome do examinando
90022281	Simone Goncalves Christino

CURITIBA – SUB JUDICE

Inscrição	Nome do examinando
90022704	Cristiane Carla Albano Perotoni
90026695	Talita Fernanda Araujo

2 DOS RECURSOS

2.1 O examinando que desejar interpor recurso contra o resultado da prova prático-profissional disporá de **três dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados.**

2.2 Para recorrer contra o resultado da prova prático-profissional, o examinando deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos endereços eletrônicos www.oabpr.org.br ou www.oab.org.br, das 9 horas do dia **24 de novembro de 2008 às 18 horas do dia 26 de novembro de 2008**, e seguir as instruções ali contidas, imprimindo-o e protocolando-o na sede da **OAB/PR, no horário de funcionamento da sede da OAB-PR, até o dia 26 de novembro de 2008**, sob pena de não-conhecimento do recurso.

2.3 Os pedidos de recursos poderão ser protocolados diretamente na sede da **OAB/PR**, no endereço da **COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM**, localizada na **Rua Brasilino Moura, 253, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340**, na sede da **Subseção da OAB/PR** da localidade onde o examinando realizou o **EXAME DE ORDEM**, nos endereços relacionados no ANEXO I deste **EDITAL**, pessoalmente ou através de procurador habilitado, até o horário de encerramento do expediente, ou enviados por via postal através de **SEDEX**, postado até o último dia do prazo acima fixado, no endereço da **COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM**. No caso de envio postal, somente serão aceitos os recursos postados via **SEDEX** até o último dia do referido prazo acima.

2.4 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional do Exame de Ordem 2008.2 após a interposição de recurso será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabpr.org.br e www.oab.org.br, na data provável de **4 de dezembro de 2008**.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2008.

ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/PR

ALBERTO DE PAULA MACHADO
Presidente da OAB/PR